



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 498, segunda-feira, 18 de julho de 2016

DECRETO Nº 27.240, de 18 de julho de 2016.

Transfere função gratificada de Coordenação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inexistindo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o art. 4º, da Lei nº 5.163, de 29 de dezembro de 2.004, autoriza

o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida uma vaga de função gratificada de Coordenação com 40% (quarenta por cento), da Secretaria de Comunicação para a Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 14 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/07/2016, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0323494** e o código CRC **73E45278**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

P O R T A R I A Nº 141-GAB-2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 138 – GAB – 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 494, de 12 de julho de 2016.

Onde se lê:

....., a partir de 24 de junho de 2016,

Leia-se:

....., a partir de 23 de junho de 2016,

Joinville, 13 de julho de 2014.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318731** e o código CRC **42A060D4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 103/2016/SMS

Retifica a Portaria nº 31/2016/SMS, que altera a composição dos membros da Portaria nº 121/2013/SMS, que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - Retificar a Portaria nº 31/2016/SMS em seu ART. 1º, que altera a composição dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 121/2013/SMS, ficando assim denominados para compor a comissão:

- JANAINA DUARTE BAUMER, COORDENADORA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;

- ANA PAULA DE OLIVEIRA, FARMACÊUTICA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO;

- PATRÍCIA RODRIGUES SILVA VIANA DE OLIVEIRA, FARMACÊUTICA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA;

- ELTON CESAR CORDEIRO, FARMACÊUTICO DA ATENÇÃO BÁSICA;

- ROBERTA COLNAGO, FARMACÊUTICA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS;

- LEONILDA BANKI PAVESI, FARMACÊUTICA DA SAÚDE MENTAL;

- RICARDO CRISTE CONSTNZI, FARMACÊUTICO DA ATENÇÃO BÁSICA;

- SIMONE AFRA DE FARIAS, FARMACÊUTICA DO NARAS;

- LORENZA LAKIME JARESKI, MÉDICA;

- FRANCISCA MAGALHÃES SCORALICK, MÉDICA GERIÁTRICA;

- PATRÍCIA BRANDALISE, MÉDICA PEDIÁTRICA;

- LETIANE MARCELI PIKISSIUS, MÉDICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;

- SILVANA MITIE NISHMURA, MÉDICA;

- CHRISTINE BOHN DA COST, ODONTÓLOGA;

- EDUARDO MANOEL PEREIRA, FARMACÊUTICO E PROFESSOR DA UNIVILLE.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 1º de Julho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306509** e o código CRC **449E4195**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 102/2016/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar, a servidora Melissa Avelar Castanho, matrícula 23.529, CNH 01332694178, para a condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde (planilha anexa, doc.0303898), e com fundamento na solicitação do Memorando SEI Nº 0303898/2016 - SES.UAF.ATR.

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306497** e o código CRC **09F73081**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 100/2016/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados no CAPS III

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar, os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde (planilha anexa, doc. 0302783), e com fundamento na solicitação do Memorando SEI Nº 0302783/2016 - SES.UAF.ATR.

- CRYSTIANE TESSEROLI DA SILVA CASTELEN, MATRÍCULA 33.347, CNH 01001252623

- MARIA MAGDALENA B. G. NEVES SOARES PEREIRA, MATRÍCULA 26.787, CHN 03524660891

- SAYONARA SALETE ZUCHETTI, MATRÍCULA 18.340, CNH 01741028316;

- RODRIGO CESAR BENTO, MATRÍCULA 39.256, CHN 00996446557.

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 1º de julho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306488** e o código CRC **B03AABAE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 104/2016/SMS

***Dispõe sobre a criação da Comissão Comunitária
para acompanhamento de Obra Pública Municipal -
PA Sul***

A Secretaria da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - Instituir Comissão Comunitária para acompanhamento de Obra Pública Municipal - PA Sul, composta pelos seguintes membros:

- Henrique Euclides Fagundes
- Gentil Coradelli
- Ademir Roque Tibúrcio
- Lucas Pereira de Souza
- José Dilnei Cardoso
- Orlando Jacob Schneider

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 07 de Julho de 2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0312057** e o código CRC **46F04515**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 140-GAB/SE-2015

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, referente Gestão junho de 2016 - junho de 2018, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/ 2015 / CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, referente Gestão junho de 2016 - junho de 2018, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Pâmela Sell Leff

Suplente: Kamila Pires Dunzer

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Luís Antônio Hess

Suplente: Juscelino Pio de Araújo

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Pedro Paulo Mira

Suplente - Ana Carla Rodrigues da Silva

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Edilene Pereira Prazeres

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Cleiton Leônidas Izauro

Suplente - Cleusa Carvalho Villela

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - André Luiz Araújo

Suplente - Tânia Regina Bueno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de julho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0317838** e o código CRC **F0354621**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321186/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **739/2016**. Empresa Contratada: **Zeli Odete da Silva - ME**, para Aquisição de Materiais de Limpeza para atendimento das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 1.554,00 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321186** e o código CRC **DB234DF4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321189/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **740/2016**. Empresa Contratada: **Comercial Multiville Ltda - ME**, para Aquisição de Materiais Saneantes para atendimento dos setores administrativos da Secretaria da Saúde. Valor de R\$ 1.618,40 (um mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321189** e o código CRC **FA767D19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321197/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **741/2016**. Empresa Contratada: **Comercial Multiville Ltda - ME**, para Aquisição de Materiais Saneantes para atendimento das Unidades de Saúde da Vigilância em Saúde. Valor de R\$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321197** e o código CRC **D2EB0503**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321202/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **742/2016**. Empresa Contratada: **Douglas de Abreu EPP**, para Aquisição de Materiais de Limpeza para atendimento dos setores administrativos da Secretaria da Saúde. Valor de R\$ 1.881,30 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321202** e o código CRC **C531F680**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321210/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **744/2016**. Empresa Contratada: **Comercial Onix Ltda EPP**, para Aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda dos setores administrativos da Secretaria Municipal da Saúde. Valor de R\$ 14.140,06 (quatorze mil cento e quarenta reais e seis centavos). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321210** e o código CRC **F2591E9D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321215/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **745/2016**. Empresa Contratada: **Kleber de Moura Dalabona & Cia Ltda ME**, para Aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda dos setores administrativos da Secretaria da Saúde. Valor de R\$ 3.461,00 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321215** e o código CRC **E0E6049A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321221/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **746/2016**. Empresa Contratada: **Fernando de Aviz EPP**, para Aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda dos setores administrativos da Secretaria da Saúde. Valor de R\$ 5.563,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321221** e o código CRC **ABA377BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321225/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **747/2016**. Empresa Contratada: **Fernando de Aviz EPP**, para Aquisição de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização para atendimento da Vigilância em Saúde. Valor de R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321225** e o código CRC **DCA42941**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321261/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **748/2016**. Empresa Contratada: **Fernando de Aviz EPP**, para Aquisição de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização para atendimento do SAMU. Valor de R\$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321261** e o código CRC **7A05671A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321271/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **749/2016**. Empresa Contratada: **Fernando de Aviz EPP**, para Aquisição de Materiais de Expediente (papel A4) para atender a demanda das Unidades da Vigilância em Saúde. Valor de R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321271** e o código CRC **4B24ABE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321281/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **750/2016**. Empresa Contratada: **Fernando de Aviz EPP**, para Aquisição de Materiais de Expediente (papel A4) para atender a demanda dos do Apoio Administrativo da Secretaria da Saúde. Valor de R\$ 3.139,50 (três mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321281** e o código CRC **C2BF0528**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321291/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **751/2016**. Empresa Contratada: **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda ME**, para Aquisição de Materiais Saneantes para atendimento dos setores administrativos da Secretaria da Saúde. Valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Emitida em 11/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321291** e o código CRC **72490E01**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0321317/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **756/2016**. Empresa Contratada: **Fernando de Aviz EPP**, para Aquisição de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização para atendimento do Apoio. Valor de R\$ 1.347,50 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 12/07/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321317** e o código CRC **746595A4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0318685/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 247/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Nutrígero Nutrição Animal Ltda ME, que versa a aquisição de animais e ração destinados à Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, assinado em 24/06/2016, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$

31.187,20 (trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318685** e o código CRC **952565D2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0318698/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 259/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, que versa a aquisição de 512.400 vales-transporte, assinado em 06/07/2016, com a vigência contratual até 31/12/2016, no valor de R\$ R\$ 1.516.704,00, (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e setecentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318698** e o código CRC **A0B8321B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0319746/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 261/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, que versa a aquisição de 18.630 vales-transporte, assinado em 05/07/2016, com a vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 97.273,00 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 14:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319746** e o código CRC **39C40468**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0319754/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 265/2016, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada Casa de Repouso Feliz Idade Ltda - ME, que versa a contratação, emergencialmente, 04 (quatro) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até 180 dias, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e de abandono, com vínculos familiares

fragilizados ou rompidos, conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, assinado em 11/07/2016, com a vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319754** e o código CRC **567829CA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0322223/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de julho de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 51/2016 Pregão nº 63/2016

Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2016.

Valor total: R\$ 8.427,48 (Oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Data: 14/07/2016.

Prazo de entrega: máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da solicitação pela Câmara de Vereadores de Joinville.

Prazo de vigência: A partir da assinatura até 31/12/2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 18/07/2016, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322223** e o código CRC **84B68874**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0322220/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de julho de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 50/2016 Pregão nº 63/2016

Contratada: FERNANDO DE AVIZ – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2016.

Valor total: R\$ 23.174,26 (Vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Data: 14/07/2016.

Prazo de entrega: máximo de **10 (dez) dias úteis** a partir da solicitação pela Câmara de Vereadores de Joinville.

Prazo de vigência: A partir da assinatura até 31/12/2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 18/07/2016, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0322220** e o código CRC **0E0D2064**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0319174/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de julho de 2016.

Contrato: 182/2016 - Período: 01/07/2016 à 01/11/2016.

Empresa: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.998.701/0032-12.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes e equipamentos em comodato para realização de exames da área de Imunologia (hormônios, doenças infecciosas, marcadores tumorais, outros), realizados pelo Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), conforme Pregão Presencial **SRP nº 139/2015**.

Valor: R\$ 377.977,50 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Verba: 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319174** e o código CRC **832B35DC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0319178/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de julho de 2016.

Contrato: 183/2016 - Período: 04/07/2016 à 31/12/2016.**Empresa:** Daniele Dagios EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.942.081/0001-28.**Objeto:** Aquisição de mochilas para as unidades de atenção básica do programa Melhor em Casa (SAD) e para o SAMU, conforme Pregão Presencial nº **047/2016**.**Valor:** R\$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais).**Verba:** 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000/238, 323 – 2.46001.10.302.6.2.1124.0.339000/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319178** e o código CRC **87883393**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0320227/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de julho de 2016.

Contrato: 184/2016 - Período: 05/07/2016 à 26/08/2016.**Empresa:** Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.405.384/0001-49.**Objeto:** Aquisição de oxímetro de pulso portátil, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 12/2015 Ministério da Saúde, Ata Registro de Preços 88/2015.**Valor:** R\$ 41.175,00 (quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais).**Verba:** 274 – 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000 – Propostas 1130-18, 1130-14 e 1090-91.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320227** e o código CRC **FC27C974**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0320246/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de julho de 2016.

Contrato: 185/2016 - Período: 01/07/2016 à 01/01/2017.

Empresa: Clínica Médica H J Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.839.588/0001-33.

Objeto: Contratação de instituição especializada no tratamento e acolhimento de paciente com vulnerabilidade social, transtorno mental e transtorno devido ao uso de substância química, em regime de internação de média/longa permanência, de caráter involuntário, com o objetivo de medida protetiva e na modalidade residencial inclusivo, na forma da **DISPENSA nº. 127/2016**.

Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Verba: 341 – 2.46001.10302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320246** e o código CRC **71E51663**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0320274/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de julho de 2016.

Contrato: 186/2016 - Período: 07/07/2016 à 26/08/2016.

Empresa: Vanderli Alexandre e Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.872.210/00001-23.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria para atender as unidades da Secretária Municipal da Saúde de Joinville, conforme Pregão Presencial nº. **044/2016**.

Valor: R\$ 94.999,92 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Verba: 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000/238, 341 –

2.46001.10302.6.2.1121.0.339000/238, 323 – 2.46001.10.302.6.2.1124.0.339000/238, 326 –

2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000/238, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320274** e o código CRC **56EBB1D8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0319661/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 485/2014, celebrado entre a Procuradoria Geral do Município e a empresa contratada Liz Serviços Online Ltda, que versa a prestação de serviço técnico consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos) por este fornecidos, dispostos no site LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica da Prefeitura, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS. O Município reajusta o Contrato referente ao período de agosto/2014 a julho/2015, em 6,96% (seis inteiros e noventa e seis centésimos por cento), alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 20.070,45 (vinte mil, setenta reais e quarenta e cinco

centavos) para R\$ 21.467,35 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Procuradoria Geral do Município através do memorando nº 674/PGM, sendo ainda previsto em Cláusula Contratual. Aditivo assinado em 29/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319661** e o código CRC **99FB6190**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0319687/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 302/2014, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Imprensa Nacional, que versa a contratação de serviço de publicação de Atos Oficiais do Município de Joinville, no Diário Oficial da União. O Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 13/07/2017, equivalente a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Justifica-se considerando que a publicidade do ato administrativo é requisito para a sua validade, sendo notória a importância da manutenção do contrato em questão. Em atendimento ao memorando nº 104/2016/UPR – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 09/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319687** e o código CRC **7BE48EEB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0319694/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 503/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Devapav Obras e Serviços Ltda, que versa a contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção de recalçamento em paralelepípedos e/ou lajota nas vias do Município de Joinville. O Município adita o contrato suspendendo-o pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 27/06/2016, em conformidade com o art. 78, § XIV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos. O Município também adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 10/07/2017. Justifica-se para possibilitar a reestruturação da equipe de recalçamento e atendimento do contrato em questão, em conformidade com o memorando nº 173/16 – Unidade de Pavimentação/ Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 27/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319694** e o código CRC **E763D622**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0319717/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 314/2015, celebrado entre a Subprefeitura da Região Oeste e a empresa contratada Transportes & Terraplanagem PLX Ltda ME, que versa a contratação de serviços de caminhão basculante com motorista e com capacidade para 10m³, com simples diferencial, com fornecimento de combustível, para transporte de diversos materiais, e estimativa de 1800 km. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 28/06/2017, equivalente a R\$ 94.608,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e oito reais). Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade. Em atendimento ao memorando nº 61/2016 – Subprefeitura Região Oeste. Aditivo assinado em 28/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319717** e o código CRC **FE673FBE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0319735/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2016.

O Município de Joinville através, da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 119/2013, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Versal Engenharia e Consultoria Ltda - EPP, que versa a contratação de empresa prestadora de serviços de avaliação de imóveis. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento de para 16/06/2017, equivalente a R\$ 246.158,20 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Justifica-se pela necessidade na continuidade dos serviços de realização de avaliações de imóveis para fins de desapropriação, locação, compra, venda e outras modalidades. Em atendimento ao memorando nº 387/2016 –

Unidade de Controle Patrimonial – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 09/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319735** e o código CRC **7F74B509**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0319788/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 103/2012, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, que versa a execução de Recapeamento Asfáltico no Binário Avenida Santos Dumont e a execução de Drenagem Pluvial na Rua Tenente Antônio João. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 09/09/2016 e 09/02/2017, respectivamente, Justifica-se para conclusão dos serviços conforme cronograma apresentado e para que o município tenha tempo hábil para proceder as medições parciais e final, efetuar o pagamento à contratada e elaborar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo. Em conformidade com o memorando nº 142/16 – Unidade de Pavimentação/Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 09/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319788** e o código CRC **00D2D0CD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0318665/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 20º Termo Aditivo do Contrato nº 044/2010, celebrado entre a Subprefeitura Leste e a empresa contratada Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville, que versa a prestação de serviços de caminhão basculante com motorista, com capacidade para 5 m³, para transporte de diversos materiais. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 06/11/2016, equivalente ao valor de R\$ 15.033,87 (quinze mil, trinta e três reais e oitenta e sete centavos), ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade. Em conformidade com o memorando nº 121/2016 – Subprefeitura Região Leste. Aditivo assinado em 30/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318665** e o código CRC **AB2B8B83**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0321591/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 15 de julho de 2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**QUINTO TERMO ADITIVO** - DATA: 07/07/2016**CONTRATO Nº 062/2012** - DATA: 01/08/2012**BASE LEGAL:** Pregão Presencial nº 001/2012-PMJ**CONTRATADA:** GREEN CARD S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação destinados aos servidores públicos do Município de Joinville, relativos à Fundação Cultural de Joinville.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, alterando o vencimento de 31/07/2016 para 31/07/2017.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 15/07/2016, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321591** e o código CRC **545DAADA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0319098/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de julho de 2016.

Contrato: 435/2015 (assinado em 02/07/2015).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/07/2017**. Termo assinado em 01/07/2016.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 119/2015**, situado à Rua Janaúba nº 509 - Jardim Iririú, situado à Rua Janaúba nº 509 - Jardim Iririú, destinado a utilização da **Unidade Básica de Saúde da Família Dom Gregório**.

Locador: Jean Francisco Martinelli, neste ato representado por seu **Procurador** a Sra. Rosa Maria Cardoso Soares.

Verba: 336 - 46001.10.301.6.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319098** e o código CRC **8B4CB14C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0319109/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de julho de 2016.

Contrato: 423/2014 (assinado em 03/11/2014).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 meses, vindo a vencer em **03/01/2017**. Termo assinado em 01/07/2016.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa SEI nº. 14.0.003757-0**, sito à Rua Dona Francisca, nº 1.587 - Saguacú, destinado a utilização do **Almoxarifado**.

Locador: Parceria Administração e Participação Ltda, representado por sua **Administradora**, Imobiliária Aliança Ltda - ME.

Verba: 328 - 46002.10.122.1.2.1135.3390/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319109** e o código CRC **1892BBAE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0319139/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de julho de 2016.

Contrato: 173/2013 (assinado em 10/06/2013).

7º Termo Aditivo REAJUSTANDO o mesmo pelo IGP-M em **11,60%**, relativo ao período de 12 meses (julho/2015 à junho/2016), passando o valor mensal para R\$ 9.490,32 (nove mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos). Termo assinado em 06/07/2016.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 105/2013**, sito à Rua Almirante Protógenes Pereira, nº. 410 - Fátima, destinado a utilização da **Unidade Básica de Saúde Sede Fátima**.

Locador: Osmar Adelino de Aviz.

Verba: 336 - 46001.10.301.06.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319139** e o código CRC **905F2FF1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0319145/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de julho de 2016.

Contrato: 226/2013 (assinado em 17/07/2013).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **17/07/2017**. Termo assinado em 06/07/2016.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 165/2013**, situado à Rua Abdon Batista nº. 146, 146-Fundos e 172 - Centro destinado a utilização da **Unidade Sanitária (Programa da Tuberculose, DST AIDS, Programa de Vacina/Imunização e Vigilância Epidemiológica)**.

Locador: CG Imóveis e Participações Ltda.

Verba: 326 - 46.01.10.304.06.2.1127.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319145** e o código CRC **37F49BF2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0320103/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de julho de 2016.

Contrato: 172/2013 (assinado em 10/06/2013).

7º Termo Aditivo REAJUSTANDO o mesmo pelo IGP-M em **11,60%**, relativo ao período de 12 meses (julho/2015 à junho/2016), passando o valor mensal para R\$ 1.348,63 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos). Termo assinado em 06/07/2016.

Objeto: Referente à Locação de Imóvel, situado à Rua Arnaldo Matias Frederico Lermann s/n - Vila Nova, destinado a utilização da **Unidade Básica de Saúde da Família Estrada Anaburgo**, na forma da **Dispensa 104/2013**.

Locador: Engelbert Wilke.

Verba: 336 - 46001.10.301.6.2.1119.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320103** e o código CRC **E9A71B87**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0320119/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de julho de 2016.

Contrato: 101/2016 (assinado em 04/04/2016).

1º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **24,99%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 19.269,60**. Conforme solicitação através do MI 167/2016 – Transportes. Termo assinado em 06/07/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os funcionários da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da **Inexigibilidade nº. 057/2016**.

Empresa: Gidion Transporte e Turismo Ltda.

Verba: 328 – 46.02.10.122.01.2.1135.3390/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320119** e o código CRC **EDC24308**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0320131/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de julho de 2016.

Contrato: 101/2016 (assinado em 04/04/2016).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 04 (quatro) meses, vindo a vencer em **07/11/2016**. Termo assinado em 06/07/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os funcionários da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da **Inexigibilidade nº. 057/2016**.

Empresa: Gidion Transporte e Turismo Ltda.

Verba: 328 – 46.02.10.122.01.2.1135.3390/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320131** e o código CRC **104A487C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0320139/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de julho de 2016.

Contrato: 102/2016 (assinado em 04/04/2016).

1º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **24,99%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 19.269,60**. Conforme solicitação através do MI 168/2016 – Transportes. Termo assinado em 06/07/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os funcionários da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da **Inexigibilidade nº. 058/2016**.

Empresa: Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

Verba: 328 – 46.02.10.122.01.2.1135.3390/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320139** e o código CRC **21DC4B76**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0320145/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de julho de 2016.

Contrato: 102/2016 (assinado em 04/04/2016).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 04 (quatro) meses, vindo a vencer em **07/11/2016**. Termo assinado em 06/07/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para os funcionários da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da **Inexigibilidade nº. 058/2016**.

Empresa: Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

Verba: 328 – 46.02.10.122.01.2.1135.3390/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320145** e o código CRC **0955A49F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0320148/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de julho de 2016.

Contrato: 109/2016 (assinado em 20/04/2016).

1º Termo Aditivo em que o **CONTRATANTE** revisa o Termo de Contrato efetuando o

reequilíbrio econômico-financeiro em virtude do aumento sobre os valores das passagens, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Material	Valor Unitário Inicial	% de Reajuste	Valor Unitário Reajustado
01	Aquisição de vale-transporte Intermunicipal para servidores do município de Joinville - Linha São Francisco/Correio	R\$ 9,80	9,18%	R\$ 10,70
02	Aquisição de vale-transporte Intermunicipal para servidores do município de Joinville - Linha São Francisco/Prainha	R\$ 12,75	9,41%	R\$ 13,95
03	Aquisição de vale-transporte Intermunicipal para servidores do município de Joinville - Linha Barra do Sul/Correio	R\$ 10,60	9,43%	R\$ 11,60
04	Aquisição de vale-transporte Intermunicipal para servidores do município de Joinville - Linha Porto Grande/Correio	R\$ 4,15	9,64%	R\$ 4,55

I - Justifica-se tal revisão conforme solicitação através do MI 162/2016 – Transportes e conforme Resolução CA nº. 004/2016 do Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais – DETER, que autoriza o reajuste nas tarifas do serviço intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina. Termo assinado em 06/07/2016.

Objeto: Aquisição de Vale Transporte Intermunicipal, para atender a demanda dos servidores da Secretaria da Saúde de Joinville, que residem em outros municípios, na forma da **Inexigência nº. 068/2016**.

Empresa: Viação Verdes Mares Ltda.

Verba: 328 – 46.02.10.122.01.2.1135.3390/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320148** e o código CRC **51168A83**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0320185/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 14 de julho de 2016.

Contrato: 383/2015 (assinado em 01/06/2015).**2º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC** em **9,11%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 6.219,27** (seis mil duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Termo assinado em 12/07/2016.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.**Empresa:** Magaiver Transportes e Fretes Ltda – ME.**Verba:** 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.3390, 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 326 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320185** e o código CRC **53B2D101**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0321123/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de julho de 2016.

Contrato: 105/2014 (assinado em 13/03/2014).**4º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC** em **9,49%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 18.086,18** (dezoito mil oitenta e seis reais e dezoito centavos). Termo assinado em 06/07/2016.**Objeto:** Contratação de empresa para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva de materiais de serralheria, na forma de **Pregão Presencial nº. 031/2014**.**Empresa:** Josiane de Moraes – ME.**Verba:** 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 326 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000, 323 – 2.46001.10.302.6.2.1124.0.339000, 324 – 2.46001.10.302.6.2.1125.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321123** e o código CRC **35354BDC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0321140/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de julho de 2016.

Contrato: 386/2015 (assinado em 04/05/2015).

2º Termo Aditivo REAJUSTANDO o mesmo pelo **INPC** em **9,11%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 11.456,55** (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Termo assinado em 12/07/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Empresa de Transportes e Locação de Veículos e Máquinas Claudiane Ltda EPP.

Verba: 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 326 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321140** e o código CRC **E2B29179**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0321153/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 15 de julho de 2016.

Contrato: 387/2015 (assinado em 08/06/2015).**3º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o mesmo pelo **INPC** em **9,11%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 11.401,99** (onze mil quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos). Termo assinado em 12/07/2016.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.**Empresa:** Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**Verba:** 336 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000, 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000, 326 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000, 328 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0321153** e o código CRC **175251AD**.

COMUNICADO SEI Nº 0323716/2016 - IPPUJ.UPL

Joinville, 18 de julho de 2016.

Comunicamos que foi publicado no sitio: <https://ippuj.joinville.sc.gov.br/>, o Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhaça do Edifício Comercial Marquês de Olinda, em 13 de junho de 2016.

Este comunicado possui como anexo o Parecer Técnico Conclusivo, relativo ao documento SEI nº0323716, que faz parte do processo SEI nº 16.0.015222-5.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2016, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0323716** e o código CRC **5306AB0E**.

COMUNICADO SEI Nº 0323161/2016 - IPPUJ.UPL

Joinville, 18 de julho de 2016.

Comunicamos que está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Joinville, e no sitio: <https://ippuj.joinville.sc.gov.br>, o Parecer Técnico Conclusivo, do Estudo de Impacto de Vizinhança do Residencial Itália.

Este comunicado possui como anexo o Parecer Técnico Conclusivo, relativo ao documento SEI nº323161, que faz parte do processo SEI nº 16.0.015151-2.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2016, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0323161** e o código CRC **7CBA5979**.

ERRATA SEI Nº 0317252/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação do 15º Termo Aditivo do Contrato nº 042/2010, celebrado entre a Subprefeitura Leste e a empresa contratada VMT Transportes e Locações Ltda - ME, que versa a prestação de serviços de retroescavadeira axial 4x2, com operador e pá carregadeira, para abertura de valas e carregamento de materiais diversos, estimativa de 180hs trabalhadas/mensal.

Onde se lê:

VTM Transportes e Locações Ltda - ME

Leia-se:

VMT Transportes e Locações Ltda - ME



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2016, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/07/2016, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0317252** e o código CRC **2D94DB91**.

ERRATA SEI Nº 0317267/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da 2ª Errata ao Termo de Contrato nº 056/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Terraplenagem Medeiros Ltda, que versa a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares na Estrada Quiriri - Lote 1. Assinado em 21/06/2016.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 2.405.523,33 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 2.405.340,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2016, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/07/2016, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0317267** e o código CRC **BA874CFF**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 2/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 13/07/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Clovis Tonon Waltrick

CPF: 657.211.109-10

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: 47-3422 3500

Endereço: Rua Duarte Schuttel, nº 21

Bairro: Costa e Silva

Inscrição Imobiliária: 09.30.10.07.0335.000

CEP: 89220-310

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Rodrigo Sgrott da Silva

Registro Profissional: 067109-8

ART: 4802874-6

3-Condições do licenciamento:

Licença de Instalação baseada nos Parecere Técnicos nº 0242/2014/SEMA e nº 0318179/SEI, refere-se à instalação de um condomínio residencial vertical com 11 unidades habitacionais, com área construída de 833,83 m², área de imóvel de 546,00m², matriculado sob nº 3.342 – 1ª Circ.

3.1 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos profissionais abaixo listados:

- Eng.ª Civil Sueli Lorenzetti Marcon CREA/SC nº 008645-2 - ART nº4777036-3
- Engº Ambiental Rodrigo Luis Rosa CREA/SC nº 066236-7 - ART nº4802770-4
- Arquiteto Antonio Seme Cecyn CREA/SC nº A44137-6 - ART nº635409 - ART nº63535
- Téc.Agrimensor Silvio Roberto Reiser CREA/SC nº014689- -ART nº 479119-7
- Engº Seg.do Trab.Rodrigo S.da Silva CREA/SC nº 067109-8 - ART nº 4802874-6

3.2 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar

438/2015.

3.2.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.3 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.3.1 Implantar sistema de esgotamento sanitário para o canteiro de obras.

3.3.2 Seguir projeto do sistema de tratamento apresentado atendendo os parâmetros de lançamento.

3.3.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3.5 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº 269/13, mas encontra-se em área de expansão.

3.4 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.4.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.4.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste.

3.5 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.5.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.5.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.5.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; com os comprovantes de destinação final.

3.6 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.7 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelece o art. 18 da Lei 3.924/61 citado abaixo:

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à

Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

4- Deve-se solicitar a Licença de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 18/07/2016, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 18/07/2016, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318590** e o código CRC **B023E336**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 4/2016 - SEMA.UCA**

A presente licença é válida até 18/07/2018 totalizando 24 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Empreendimento Baronesa Von Dreifuss SPE Ltda

CNPJ: 24.557.962/0001-4

Atividade: Condomínio residencial vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 8818-5583

Endereço: Baronesa Von Dreifuss, nº 52

Bairro: Santo Antônio

Inscrição Imobiliária: 13.30.12.05.0220.000

CEP: 89218-310

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Silvana Martins

Registro Profissional: 141577-0-SC

ART: 5816619-3

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

1. Refere-se à solicitação de prorrogação da Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença de Instalação LAP nº 030/14 (Parecer Técnico nº 0610/2014) por alteração de Razão Social, baseada no Parecer Técnico SEI nº 0320628, refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio residencial vertical com 12 unidades habitacionais, área a ser construída de 1.544,20 m², em um imóvel de 661,50 m², matrícula nº 132.768 – 1º RI.

2. A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução

destes, cabem aos profissionais abaixo listados:

Eng.^a Ambiental e Sanitarista Silvana Martins – CREA/SC nº 141577-0, ART nº 5816619-3.

Eng.^o Civil Marcos Antonio Cardoso – CREA/SC nº 050820-3, ART nº 5829035-2.

3. Sistemas de controle ambiental:

3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.1.4 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Implantar sistema de esgotamento sanitário para o canteiro de obras.

3.2.2 Seguir projeto do sistema de tratamento apresentado nesta Secretaria, atendendo os parâmetros de lançamento. Área de expansão da rede pública conforme VT nº 191/2012.

3.2.3 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. Para tanto, o imóvel possui Autorização de Pequena Terraplanagem nº 026/2014.

3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir PGRCC apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil,

elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4. A requerente Empreendimento Baronesa Von Dreifuss SPE Ltda deverá requerer cópia e seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) que foi analisado e aprovado por esta Secretaria no processo de licenciamento que embasou a Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença de Instalação nº 030/14.

5. Havendo descoberta de interesse arqueológico, deve ser observado o que estabelece a Lei nº 3924/61, especialmente os artigos 17 a 19.

6. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

7. Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 000148 por supressão de vegetação, terraplanagem e construção sem autorização, o qual gerou um Processo Administrativo – PAA.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 18/07/2016, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 18/07/2016, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320903** e o código CRC **719B3F0D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 3/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 18/07/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Werner Incorporadora de Imóveis Ltda

CNPJ: 02.946.125/0001-34

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 8854-5784

Endereço: Rua Carlos Willy Boehn, 132

Bairro: Santo Antônio

Inscrição Imobiliária: 13.30.12.17.0101

CEP: 89.218-301

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Engenheiro Ambiental Marcelo Luiz Altmann

Registro Profissional: 083223-5

ART: 5775828-7

3-Condições do licenciamento:

Licença de Instalação baseada nos Pareceres Técnicos nº 0318848 - SEI e nº 0319540 - SEI, refere-se à instalação de um condomínio residencial vertical com 18 unidades habitacionais, com área construída de 1.386,21 m², área de imóvel de 940,62 m², matriculado sob nº 156.409 – 1ª Circ.

3.1 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos profissionais abaixo listados:

- Engenheiro Ambiental Marcelo Luiz Altmann – CREA/SC nº 083223-5 - ART nº 5775828-7;
- Engenheiro Civil Ailton Silva Moreira – CREA/SC nº 034575-2 – ART nº 5755109-2;

3.2 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.2.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.3 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme Viabilidade Técnica - VT nº 042/2016..

O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto.

3.4 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.4.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta

Secretaria.

3.4.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste.

3.5 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.5.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.5.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.5.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; com os comprovantes de destinação final.

3.6 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.7 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

4- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

5- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 18/07/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 18/07/2016, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319813** e o código CRC **3274577A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA

ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0318047/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata e Registro de Preços n.º 112/2015 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, que versa a aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 12.361.0001.2.1027.3.3.3.90. Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 602/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 12/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318047** e o código CRC **7A276B0A**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0318058/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 109/2015 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Maicon Pneus Ltda ME, que versa a aquisição de pneus novos (primeira vida) para os veículos automotores pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 12.361.0001.2.1027.3.3.3.90. Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 594/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 12/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318058** e o código CRC **C98016C9**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0318068/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 198/2015 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Apoio Materiais de Construção Ltda EPP, que versa a aquisição de peças e componentes destinados às manutenções e adequações das redes de gás das Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 12.361.0001.2.1027.3.3.3.90. Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 595/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 12/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318068** e o código CRC **A3C1021C**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0318087/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 198/2015 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, que versa a aquisição de peças e componentes destinados às manutenções e adequações das redes de gás das Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 12.361.0001.2.1027.3.3.3.90. Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 600/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 12/07/2016



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318087** e o código CRC **F0397E81**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0318092/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 198/2015 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada A.R. Materiais de Construção Ltda - EPP, que versa a aquisição de peças e componentes destinados às manutenções e adequações das redes de gás das Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 1043/2016 12.361.0001.2.1027.3.3.3.90. Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando nº 599/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 12/07/2016



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0318092** e o código CRC **FAD9A623**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0319760/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 184/2015 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Nutri Norte Comércio e Representações Ltda, que versa a aquisição de animais e ração destinados à Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária n.º 1043/2016 12.361.0001.2.1027.3.3.3.90. Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando n.º 593/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 12/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 14:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319760** e o código CRC **6D29EFA3**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N.º 0319771/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 184/2015 – celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Nutriggero Nutrição Animal Ltda, que versa a aquisição de animais e ração destinados à Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária n.º 1043/2016 12.361.0001.2.1027.3.3.3.90. Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade com o memorando n.º 590/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 12/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 15/07/2016, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0319771** e o código CRC **26E8CA09**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 35/16 - Ficou comprovado nos autos que um servidor realmente abriu sociedade junto a empresa que tinha como objeto de exploração o ramo de atividade de consulta e assessoria tributária em licitações, contratos, convênios, legislativa, eleitoral política e partidária, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de pesquisa de opinião pública relacionadas ao mercado, a política e eleitoral, porém, não atuou na empresa, uma vez que esta empresa deu início a suas atividades em 06/05/2015 e o servidor se desligou da sociedade em 19/03/2015 e teve sua gratificação de produtividade por desempenho fiscal, suspensa enquanto perdurou a situação de ser sócio da empresa. Assim esclarecida a situação e não restar comprovada a má-fé do servidor, como também não ficou comprovada a responsabilidade do servidor quanto sua atuação em consultoria e auditoria contábil e tributária, há época que era sócio desta empresa, determino o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e artigo 97, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 12 de julho de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0320435** e o código CRC **9038A1E6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 91/15 - Determino a aplicação da penalidade de Advertência, conforme previsto no artigo 166, inciso I da LC 266/08 para a servidora Maricleia Regina da Rosa Neves Alves, matrícula 33.570, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde Edla Jordan, por descumprir o Termo de Ajustamento de Conduta nº 16/15, não apresentando justificativas para as faltas ao trabalho, infringindo os artigos 46 e 155, inciso IX da LC 266/2008.

Joinville, 29 de junho de 2016

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/07/2016, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0315821** e o código CRC **8E36A716**.